

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 3 AO CONTRATO Nº 09/2016 (PREGÃO Nº 01/2016) FIRMADO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R. Ceará, nº 298, Jd. Celani - Valinhos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.911.191/0001-02, neste ato devidamente representada pelo (a) Sr.(a) Thyago Luis Ribeiro, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Valinhos/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED].

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula Primeira, Do Objeto, do Contrato Primitivo firmado em 29 de junho de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **CONTRATADO** realizará a **CONTRATANTE** a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS E MULTIFUNCIONAIS** na forma a seguir descrita:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR.	
				UNIT	TOTAL
1	1	SERV	<p>Locação 4 (quatro) copiadoras multifuncionais, para extração de cópias, com franquia globalizada de 240.000 (duzentos e quarenta mil) cópias/ano, conforme características e especificações abaixo descritas, sendo o saldo não utilizado cumulativo em caso de novação do contrato:</p> <p><b>03 máquinas impressoras/copiadoras multifuncionais a laser com as seguintes características técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções: Impressora/Copiadora/Fax/Scanner;</li> <li>• Velocidade de impressão: 35 ppm (mínima);</li> <li>• Resolução mínima: 600 x 600 pontos por polegadas (dpi);</li> </ul>	R\$ 58.590,00	R\$ 58.590,00

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Display: Touch Screen em Português (BR);</li> <li>• Sistemas operacionais suportados: Windows, Linux, Mac OS, Unix;</li> <li>• Drivers: Deve vir acompanhada dos drivers de instalação para os ambientes operacionais acima;</li> <li>• Conectividade interfaces: USB 2.0 (tipo B) e Rede Ethernet e Wireless 802.11b/g/n;</li> <li>• Contador: Contador eletrônico de impressões;</li> <li>• Linguagens de impressão: PCL, Post Script e PDF;</li> <li>• Tipos de mídias: Papel comum, papel reciclado, etiquetas, transparências, envelopes e cartões;</li> <li>• Tamanhos de mídias: A4, A5, carta, ofício e executivo;</li> <li>• Gramaturas: até 120 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Tipo de impressão: Impressão e cópia monocromática preto e branco em frente e verso automático;</li> <li>• Bandeja manual: alimentação manual mínima de 50 folhas;</li> <li>• Bandeja automática: alimentação automática mínima de 250 folhas para os formatos A4, A5, carta e ofício;</li> <li>• Bandeja de saída: capacidade mínima de 250 folhas para os formatos A4, A5, carta e ofício;</li> <li>• Formato do arquivo de saída: TIFF, JPG e PDF;</li> <li>• Ampliação e redução: de - 25% a 400%;</li> <li>• Capacidade para copiar originais tamanhos: A4, Carta, A5 e ofício;</li> <li>• Fonte de alimentação: 110/127 V – 60Hz;</li> <li>• Recurso adicional: separação automática de cópias (blocos separados);</li> </ul> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Modo economia de energia;</li> <li>• Digitalização ilimitada em preto e branco e colorido;</li> <li>• Com fornecimento de tonner e demais insumos (exceto papel);</li> <li>• Equipamentos novos, de primeiro uso, conforme modelo descrito acima ou superior, inclusive com estabilizadores;</li> <li>• O valor unitário da cópia excedente à quantidade franquiada não pode ser superior ao valor mensal contratado dividido por 30.000 cópias/mês. Estimando que a quantidade de cópias extras seja de 60.000 cópias/ano.</li> </ul> <p><b>01 máquina impressora/copiadora multifuncionais a laser com as seguintes características técnicas mínimas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Funções: Impressora/Copiadora/Fax/Scanner;</li> <li>• Velocidade de impressão: 42 ppm (mínima);</li> <li>• Resolução mínima: 1800 x 600 pontos por polegadas (dpi);</li> <li>• Display: Touch screen em português (BR);</li> <li>• Sistemas operacionais suportados: Windows, Linux, Mac OS, Unix;</li> <li>• Drivers: Deve vir acompanhada dos drivers de instalação para os ambientes operacionais acima;</li> <li>• Conectividade Interfaces: USB 2.0 (tipo B) e Rede Ethernet e Wireless 802,11 b/g/n;</li> <li>• Contador: Contador eletrônico de impressões;</li> <li>• Linguagens de impressão: PCL, Post Script e PDF;</li> <li>• Tipos de mídias: Papel Comum, Papel Reciclado, etiquetas, transparências, envelopes e cartões;</li> </ul>		
--	--	---	--	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira – SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Tamanhos de mídias: A3, A4, A5, carta, ofício e executivo;</li> <li>• Gramatura: de 65 a 230 g/m<sup>2</sup>;</li> <li>• Tipo de Impressão: impressão e cópia monocromática preto e branco, em frente e verso automático;</li> <li>• Bandeja manual: alimentação manual mínima de 50 folhas;</li> <li>• Bandeja automática: alimentação automática mínima de 500 folhas para os formatos A4, A5, carta e ofício;</li> <li>• Bandeja de saída: capacidade mínima de 250 folhas para os formatos A4, A5, carta e ofício;</li> <li>• Formato do arquivo de saída: TIFF, JPG e PDF;</li> <li>• Ampliação e redução: - 25% A 400%;</li> <li>• Capacidade para copiar originais tamanhos: A3, A4, carta, A5 e ofício;</li> <li>• Fonte de alimentação: 110/127 V – 60 Hz;</li> <li>• Recurso adicional: separação automática de cópias (blocos separados);</li> </ul> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sistema de alceamento impressão e cópia;</li> <li>• Modo economia de energia;</li> <li>• Digitalização ilimitada em preto e branco e colorido;</li> <li>• Com fornecimento de tonner e demais insumos (exceto papel);</li> <li>• Equipamentos novos, de primeiro uso, conforme o modelo descrito acima ou superior inclusive com estabilizadores.</li> </ul> <p>O valor unitário da cópia excedente à quantidade franqueada não pode ser superior ao valor mensal contratado dividido por 30.000 cópias/mês estimando que a quantidade de cópias extras seja de 60.000 cópias/ano, sendo este de R\$ 0,21 por página excedente</p>	R\$ 0,21 por cópia excedente	R\$ 12.600,00 total estimado de cópias excedentes no ano
<b>TOTAL FRANQUIA</b>		<b>R\$ 58.590,00</b>	
<b>TOTAL CONTRATO</b>		<b>R\$ 71.190,00</b>	

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula TERCEIRA, Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 29 de junho de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 29 de junho de 2018, observando a consonância com as disposições legais vigentes, com término em 28/06/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A cláusula sexta – Do Preço, do Contrato Primitivo firmado em 19 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

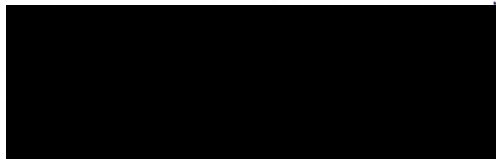
**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO**

**6.1.** Pelo fornecimento do objeto, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 58.590,00** (cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa reais) de franquia de cópias, acrescidos de forma estimativa de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), relativo a um possível excedente de 60.000 cópias, totalizando assim o valor de **R\$ 71.190,00** (setenta e um mil, cento e noventa reais).

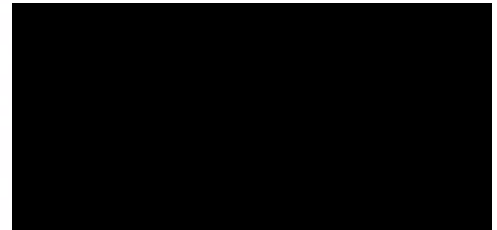
**CLÁUSULA QUARTA:** Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 28/06/2016, seu adendo, de 30 de junho de 2016, e o acordado nos aditamentos 1 e 2, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Limeira, 27 de junho de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE



XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA - EPP  
THYAGO LUIS RIBEIRO  
SÓCIO PROPRIETÁRIO